



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

LUIS CLAUDIO SERENO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÓMICO

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

LENINE RODRIGUES LEMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

ABÍLIO CARDOSO FARIA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

GABRIELA LYCURGO CHERNICHARO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

JOÃO PEDRO LEMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARLOS ROBERTO DE MORAES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

MARICEIA PELUZIO ARAGÃO GOMES (Respondendo)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	3
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	4
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	6
Atos do Secretário Municipal de Saúde.....	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Atos do Presidente.....	6

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE
ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ELERSON LEANDRO ALVES
FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
GETÚLIO DE MOURA
JACKSON PINTO DA SILVA
JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA
MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI
MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA
MILTON CAMPOS ANTONIO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
UBIRAJARA GOMES DA CRUZ
WILSON ESPIRIDIÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 095/20. EXONERAR a servidora **FABIOLA LUANE DE OLIVEIRA** Matrícula nº 13790/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 096/20. EXONERAR a servidora **ANA PAULA DORIA GOMES KAIZER**, Matrícula nº 13732/01, do cargo em comissão de Assessor do Sistema de Informação em Saúde, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 097/20. EXONERAR a servidora **ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº 13297/02, do cargo em comissão de Assessor de Documentação, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 098/20. EXONERAR o servidor **JOSÉ ALBERTO FERREIRA DE SOUZA MAIA**, Matrícula nº 10678/02, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 099/20. EXONERAR o servidor **RAPHAEL VIGNE ALVAREZ RIBEIRO**, Matrícula nº 12996/01, do cargo em comissão de Coordenador de Rotinas Administrativas, Símbolo CC3, do Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 100/20. EXONERAR a servidora **INGRID BARBOSA DE CARVALHO**, Matrícula nº 13157/01, do cargo em comissão de Coordenador Geral de Centro de Referência em Assistência Social, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 101/20. NOMEAR ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, no Gabinete do Prefeito – **GAP**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 102/20. NOMEAR THIFANY SEVERO BARBOSA, no cargo em comissão de Assessor do Sistema de Informação em Saúde, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 103/20. NOMEAR ELIZANGELA MARIA DA SILVA CRUZ SILIPRANDY, no cargo em comissão de Assessor de Documentação de Frota, Símbolo CC6, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 104/20. NOMEAR INGRID BARBOSA DE CARVALHO, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Atenção Básica, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 23/01/2020.

PORTARIA Nº 105/20. NOMEAR VALCI FERREIRA ALVES, no cargo em comissão de Coordenador Geral de Centro de Referência em Assistência Social, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Assistência Social – **SEMAS**, a contar de 23/01/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo: 5060/2019/06. Requerente: Cristina Antunes.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/09 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2077/16.

Processo: 5688/2019/06. Requerente: Stefanni Firmino da Cunha Aguiar.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 07/08 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 10, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2077/16.

Processo: 5602/2019/06. Requerente: Natália Amanda da Silva.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/09 e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2077/16.

Processo: 5061/2019/06. Requerente: Roberta Tavares Ferreira Sousa.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 08/09, e da manifestação da Procuradoria Geral do Município, às fls. 12, **INDEFIRO** o pedido de pagamento de Adicional de Dificil Acesso, uma vez que o local de lotação da requerente não é reconhecido como unidade de Dificil Acesso nos moldes do disposto no Decreto 2077/16.

Processo: n.º 5614/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.12, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 9.653,99 (nove mil seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos), para pagamento dos valores retidos/bloqueados, referente ao Processo Judicial n.º 0102324-59.2017.5.01.0571.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 3

Processo: n.º 5683/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.10, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 32.190,75 (trinta e dois mil cento e noventa reais e setenta e cinco centavos), referente ao valor devido a título de indenização no Processo Judicial n.º 0011263-25.2014.5.01.0571.

Processo: n.º 5578/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.15v, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 867,99 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), para pagamento de honorários advocatícios devidos pela Fazenda Pública, referente ao Processo Judicial n.º 0009386-28.2012.8.19.0067.

Processo: n.º 5689/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.16/17, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para pagamento de honorários advocatícios devidos pela Fazenda Pública, referente ao Processo Judicial n.º 0010526-92.2015.8.19.0067.

Processo: n.º 5709/2019/08. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls.19, **AUTORIZO** a emissão de NAD, Nota de Empenho e Ordem de Pagamento no valor de R\$ 15.652,59 (quinze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), em conta do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro no Banco do Brasil, referente ao pagamento de alugueres, nos autos do Processo Judicial n.º 0003236-84.2019.8.19.0067.

Processo nº: 1401/2019/03. Requerente: Luana Citera de Souza.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 24/25, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28/29, e manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls. 30, **DEFIRO** o pedido da requerente, para o pagamento em pecúnia, a título de indenização, pelo período de licença prêmio por assiduidade não usufruída do servidor falecido, aos seus descendentes, Sr. Luana Citera de Souza e Sr. João Felipe Citera de Souza, com base nos arts. 75, VI e 90 e 91 da Lei 1.060/11.

Processo nº 0890/2018/06. Requerente: Leila Andrade Oliveira.

Com base no parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho, às fls.07, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.19/22, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 28/30, **DEFIRO** o pedido parcial de retroativo de insalubridade, de abril de 2015 a março de 2018, em razão do período prescricional.

Processo nº 3970/2016/06. Requerente: Elenice Andrade Posine Barbosa.

Com base no parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho, às fls.23/24, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.28/30, e da Procuradoria Geral do Município, às fls. 33/35, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de 29 de abril de 2016 ao mês de dezembro de 2017.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Insalubridade/Periculosidade

O Secretário Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais, com base na Lei 593/02 em seu Art. 5º Inciso I, no Parecer do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e na conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, enquanto permanecer no local de exercício.

PORTARIA Nº 011/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5625/2019/05.

PORTARIA Nº 012/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5651/2019/05.

PORTARIA Nº 013/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5621/2019/05.

PORTARIA Nº 014/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 0001/2020/05.

PORTARIA Nº 015/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5152/2019/09.

PORTARIA Nº 016/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 0043/2020/09.

PORTARIA Nº 017/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 0042/2020/09.

PORTARIA Nº 018/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 4

cento), Processo:5587/2019/06.

PORTARIA Nº 019/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5577/2019/06.

PORTARIA Nº 020/SEMAD/2020. Deferir a partir da data de publicação a concessão do Adicional de Insalubridade de 10% (dez por cento), Processo: 5662/2019/06.

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretario Municipal de Administração

ERRATA
PUBLICADO NO DOQ 721/19 (ANO 3) DATA: 23/12/2019

Onde se lê:

Ato SEMAD nº 161/SEMAD/2019. Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR.	CARGO	PERIODO DE GOZO
MARIA IZABEL PEREIRA	4452/01	ASG	02/01/2020 A 31/01/2020

Leia-se:

Ato SEMAD nº 161/SEMAD/2019. Tornar público o gozo efetivo das férias dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATR.	CARGO	PERIODO DE GOZO
MARIA IZABEL PEREIRA	4452/01	ASG	01/04/2020 A 30/04/2020

ANDRÉ PEREIRA BAHIA
Secretario Municipal de Administração

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Processo n.º 23128/2018/32 Volumes I-II

Requerente: **SEMFAPLAN**

Assunto: **Processo Licitatório do Tipo Pregão Presencial – PP N.º 10/2019**

Com base no parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM às fls. 408-409 e da Controladoria Geral do Município – CGM às fls. 907-911, defiro o pedido de contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, implantação e operacionalização e sistema de informática na gestão do ISSQN, com licença de uso de software, através da disponibilização de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, Declaração Eletrônica de Serviços Financeiros com fornecimento de Data Center, pelo período de 12 (doze) meses, com base na Lei n.º 10.520/02 de 17/07/2002 e na Lei n.º 8.666/93, do procedimento nº 23128/2018/32 – Pregão Presencial 10/2019. Homologo a despesa e adjudico o objeto consignado a empresa BENEFIX SISTEMAS E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 06.039.615/0001-08), no valor de R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais).

FABIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 21350.2018.02

RECORRENTES: MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP, GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA

O presente julgamento refere-se sobre os recursos apresentados nos autos do Procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial nº 28/2019**, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação de Material, Obras e Serviços que **INABILITOU** do Certame ocorrido às 11:30 horas da manhã do dia 03 de janeiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados, as empresas licitantes **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP, GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA e TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA.**

As duas primeiras empresas apresentaram suas Razões de Recurso, tempestivamente, nas datas descritas na tabela abaixo:

Empresa	Data Recurso
MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP	07/01/2020
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	08/01/2020
TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA	Não Apresentou

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 5

DA DECISÃO

CONSIDERANDO a decisão prolatada em ATA do certame licitatório em referência pela Douta Pregoeira, corroborada por sua Equipe de Apoio em **inabilitar** as concorrentes daquela licitação, por força e razão dos motivos transcritos naquele documento;

CONSIDERANDO as Razões de Recurso e as Contrarrazões de Recursos apresentadas pelas empresas licitantes, no presente estágio do certame licitatório recorrente;

CONSIDERANDO o parecer exarado pela equipe técnica da SEMFAPLAN, na pessoa do Ilustre Agente Fazendário, Sr. Luiz Alberto dos Santos Ferreira, que primou pela análise de todos os pontos elencados pelas empresas licitantes recorrentes, sem deixar de analisá-los e ponderar suas eventuais admissibilidades ou inadmissibilidades;

CONSIDERANDO a estrita observação dos prazos legais, para em caso de vontade devidamente manifestada em ATA do certame licitatório em referência, as empresas licitantes pudessem ofertar suas Razões de Recurso na forma do item 14.1 do instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o certame ocorrera dentro da mais absoluta lisura, que o objetivo da Administração em obter vantajosidade fora obtido, quer seja pelo porte das empresas que participaram do certame, conferindo e atestando sua ampla divulgação na forma da lei, quer seja pela vantajosidade econômica ao se reduzir o Preço Global Máximo estimado, na oferta dos lances; e

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade da Administração, pelos motivos expostos na justificativa da presente contratação, constantes dos autos do processo administrativo em tela e da urgência em desenvolver e prestar o trabalho, no decorrer do presente exercício, objetivando a entrega para a futura Administração de cadastro imobiliário, mais assertivo e organizado, com vistas à posterior e aguardado aumento da arrecadação tributária, com a devida justiça fiscal;

Vistos e relatados os autos do presente procedimento licitatório e diante de todo o exposto, **conheço parcialmente** o recurso interposto pela empresa licitante recorrente **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA**, pelas razões e motivos anteriormente expostos na "Admissibilidade do Recurso", **conheço integralmente** o recurso interposto pela empresa licitante recorrente **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP**, pelas razões e motivos anteriormente expostos na "Admissibilidade do Recurso". Assim procedo, para no mérito **dar provimento integral** ao recurso da empresa licitante recorrente **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP**, **negar provimento integral**, ao recurso da licitante **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS**, em função dos motivos abaixo discriminados:

1. O Provimento integral as razões de recurso da empresa licitante recorrente **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP**, se baseiam no fato da comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital, na forma do que preceitua o item 8.8, pelas razões explicitadas na análise do mérito, bem como pela evidenciação, ao compulsar os autos de que a CPLMOS cometera excesso de formalismo ao exigir, sem o embasamento legal devido, reconhecimento de firma à mera Declaração, apresentada em sua versão Original, não sendo pertinente, possível ou razoável, com os documentos constantes nos autos, acatar os argumentos de que a licitante infringiu o disposto no item 11.2.1.1;

2. O Não Provimento aos recursos da empresa licitante recorrente **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS**, ocorre em função do descumprimento injustificado de cláusulas do instrumento convocatório, em especial à sua **INABILITAÇÃO**, por deixar de registrar em ATA, ainda que resumidamente na forma do item 14.3 do Edital e do art. 109 da Lei 8.666/93. Deixou-se de se analisar o mérito de suas alegações, em face do descumprimento parcial, de se fundamentar a intenção de interpor recurso, em ATA, imediatamente após o encerramento do certame, ainda que de maneira sucinta e resumida a motivação dos recursos, descumprindo assim, os termos do item 14.3. Por conseguinte, entendemos que a decisão da CPLMOS em inabilitar a empresa supracitada, fora suficientemente bem fundamentada em ATA, ao dispor que esta descumprira com item de comprovação de habilitação fiscal, a presente licitação. Esta argumentação, encontra amparo, dentre outras decisões de Cortes de Contas e Tribunais de Justiça, no **Acórdão TCU 1188/2011 – Plenário**, cujo enunciado abaixo reproduziremos:

Tipo do processo
REPRESENTAÇÃO

Enunciado

Em pregão, é necessária motivação das decisões que desclassifiquem propostas, inabilitem licitantes ou julguem recursos, com nível de detalhamento suficiente para a plena compreensão pelos interessados, em observância ao princípio da motivação.

Isto posto, **DECIDO** pela **REABILITAÇÃO** ao certame das empresas licitantes recorrentes **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP** e **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS**, em função de decisão de **inabilitação** por parte da Douta Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pelo motivo de não apresentarem as respectivas "Declarações de Compromisso com o Meio Ambiente e a Sustentabilidade", considerando que essa decisão fora amparada em rigorismo excessivo, por mera formalidade que poderia ser sanada a qualquer tempo no decorrer do certame, ademais, compulsando os autos vislumbro que ambas as empresas apresentaram as originais das declarações, o que ensejaria por si, o fiel cumprimento ao item 8.8 do edital, bem como ao item 11.2.1.1 alínea 'a' do Edital.

DECIDO ainda pela manutenção da **inabilitação** das empresas licitantes recorrentes **GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA** e **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S/S LTDA**, em função da **não apresentação** da Certidão da Dívida Ativa, para fins de licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Município - PGM, contrariando assim o disposto no item 11.2.2 – Regularidade Fiscal.

DECIDO finalmente, pela **ADJUDICAÇÃO** do Objeto à empresa licitante recorrente **MÉTRICA GEOENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS EIRELI EPP**, que deverá antes de celebrar o contrato, na forma da lei, proceder a efetivação do Termo de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 6

Compromisso de Consórcio apresentado no certame com a empresa **PROGESTECH ASSESSORIA, TECNOLOGIA E GESTÃO DE PROJETOS PÚBLICOS E EMPRESARIAS LTDA.**

É o que **DECIDO**.

Queimados, 22 de janeiro de 2020.

FABIO CRISTIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Ordenador de Despesas

Ciente e de acordo da decisão acima proferida.

Queimados, 22 de janeiro de 2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 5631/2018/05. De acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 221/222v, e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 235/236, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a prorrogação do Contrato de Locação de 01 um) caminhão do Tipo Baú, com manutenção e seguro, incluindo fornecimento de combustível e motorista, para uso administrativo e operacional, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por mais 12 (doze) meses, cujo prazo expirar-se-á em 19/03/2020.

AUTORIZO a celebração de Termo Aditivo com a Empresa **EXPRESSO GILDOAL LTDA**, CNPJ nº **04.897.233/0001-90**, no valor de R\$ 154.176,72 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

Atos do Secretário Municipal de Saúde

ATO Nº 001/ICETHID/SEMUS/2020. O Interventor do CETHID – Centro Especializado no Tratamento da Hipertensão e Diabetes, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 2415/19, de 10 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a constituição do GT – Grupo de Trabalho, instituída pelo Ato nº 001/ICETHID/SEMUS/2019, de 17 de setembro de 2019, 002/CETHID/SEMUS/2019, de 26 de setembro de 2019 e 003/CETHID/SEMUS/2019, de 24 de outubro de 2019, para incluir e alterar as servidoras designadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Portarias nº 834/19 e 835/19, de 19 de setembro de 2019, a saber:

Renata Bretas Zattar, matrícula 10182/02, Subsecretário Adjunto de Administração - Comissionado;

Vantoil Alves de Lima, matrícula 13844/01, Subsecretário Municipal de Saúde - Comissionado;

Andrea Carioca de Castro, matrícula 8372/03, Assessor Especial de Gabinete do Secretário – Comissionado;

Denise Alves de Moura, matrícula 12492/01, Agente Administrativo/Coord. Patrimônio – Estatutário/Comissionado;

Douglas Viana Pessanha, matrícula 5523/91, Aux. De Enfermagem/Assessor Técnico – Estatutário/Comissionado;

Fabio Ximenes Chaves Vidal, matrícula 13129/01, Diretor do Dep. de Contabilidade – Comissionado;

Francisco Mariano de A. Junior, matrícula 11812/01, Fisioterapeuta – Estatutário.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

OSIRIS MELO DE OLIVEIRA
Interventor do CETHID - Secretário Municipal de Saúde

Atos do Poder Legislativo

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados – RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

PORTARIA Nº. 015/2020 – Cessar os efeitos das Portarias: nº. 063/17, nº. 064/17, nº. 065/17 e nº. 066/17 de 14 de março de 2017, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº. 016/2020 – Cessar os efeitos da Portaria nº 066/17 de 14 de março de 2017, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2019.

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 739 – Quinta - feira, 23 de Janeiro de 2020 - Ano 04 - Página 7

AVISO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

A Câmara Municipal de Queimados, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h do dia 04 de fevereiro de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço global.

LOCAL: Rua Heloísa, nº 22, Centro, CEP 26.383-170, Queimados/RJ.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Instalação, Implantação e Treinamento em Sistemas Informatizados e Locação de Softwares específicos para a Administração Pública, visando atender a sede do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei nº. 10.520/02, à Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01/015/2020

RETIRADA DO EDITAL: www.queimados.rj.leg.br ou na sede da Câmara Municipal: Rua Heloísa, nº 22, Centro, CEP 26.383-170, Queimados/RJ, a partir da publicação deste AVISO, de segunda a sexta-feira, nos horários de 09h às 16h, na CPL - Comissão Permanente de Licitação, mediante a entrega de (uma) RESMA DE PAPAEL A4, CD – ROM ou DVD – ROM e carimbo do CNPJ da Empresa.

Queimados, 22 de janeiro de 2020.

DIOGO CRUZ CAPUTI
Pregoeiro